



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS - MG

PORTARIA Nº 12, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias nos próximos quinze dias, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, com base no art. 25, I, do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão, pelo Município, às orientações traçadas em conjunto com os Municípios de Poços de Caldas, Andradas, Caldas, Albertina e Santa Rita de Caldas, onde medidas mais severas foram adotadas pelos próximos quinze dias visando ao enfrentamento da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que, entre as medidas, restou pactuada a total vedação a qualquer tipo de reunião no período noturno;

CONSIDERANDO o dever que recai à Câmara, conquanto Órgão Público, de observar estritamente as normas, além, claro, de auxiliar, naquilo que lhe couber, na conscientização da sociedade acerca do melhor comportamento para o momento de pandemia;

Resolve:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS - MG

Art. 1º Suspender as sessões ordinárias pelo prazo de quinze dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Sessões extraordinárias poderão ocorrer desde que presentes os requisitos autorizadores, assim avaliados pela Mesa Diretora e seguindo-se a convocação nos termos regimentais.

Art. 3º A presente Portaria passa a valer a partir de sua publicação.

Ibitiúra de Minas, 16 de junho de 2021.



Rodrigo Rodrigues de Souza
Presidente